

RESOLUÇÃO Nº 50

Dispõe sobre pagamento de ajuda de custo aos vereadores para a próxima Legislatura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, resolve:

Art. 1º – A partir de 1º de fevereiro será paga a cada vereador as importâncias seguintes, a título de ajuda de custo:

- a) – Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por reunião ordinária, desde que o Vereador compareça a mais da metade das reuniões de cada sessão;
- b) mais Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) de diária por comparecimento.

Parágrafo Único – Serão gratuitas as reuniões extraordinárias.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1962.

OMAR SILVA
Presidente

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Secretário